

Número de processo	Castas e seleções propostas	Designações oficiais
100	Touriga Nacional T, sel PORV/T3811	Touriga Nacional T clone 20 ISA (PT).
101	Touriga Nacional T, sel PORV/T3826	Touriga Nacional T clone 21 ISA (PT).
102	Touriga Nacional T, sel PORV/T4106	Touriga Nacional T clone 22 ISA (PT).
103	Touriga Nacional T, sel PORV/T4236	Touriga Nacional T clone 23 ISA (PT).
104	Jaen T, sel PORV/J0112	Jaen T clone 91 ISA (PT).
105	Jaen T, sel PORV/J0114	Jaen T clone 92 ISA (PT).
106	Jaen T, sel PORV/J0115	Jaen T clone 93 ISA (PT).
107	Jaen T, sel PORV/J1122	Jaen T clone 94 ISA (PT).
108	Jaen T, sel PORV/J1340	Jaen T clone 95 ISA (PT).
109	Jaen T, sel PORV/J1463	Jaen T clone 96 ISA (PT).
110	Jaen T, sel PORV/J1630	Jaen T clone 97 ISA (PT).
111	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0201	Malvasia Fina B clone 98 ISA (PT).
112	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0512	Malvasia Fina B clone 99 ISA (PT).
113	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0519	Malvasia Fina B clone 100 ISA (PT).
114	Malvasia Fina B, sel PORV/MF1030	Malvasia Fina B clone 101 ISA (PT).
115	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6521	Malvasia Fina B clone 102 ISA (PT).
116	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6524	Malvasia Fina B clone 103 ISA (PT).
117	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6532	Malvasia Fina B clone 104 ISA (PT).

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 6148/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do subdirector regional de agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas:

Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, desde 20 de Janeiro de 2005 — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 4, índice 330. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *António José Rego*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 3301/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção-Regional de Agricultura de Trás-os-Montes nos respectivos locais de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 6149/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paulo Jorge Sousa Ventura o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio. O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

Despacho n.º 6150/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Cláudia Isabel Delgado Madeira o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro,

reiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 326/2006. — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 27 de Fevereiro de 2006:

Engenheiro Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório — transita para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 3, índice 860, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 257/2006. — A construção é, pela natureza da própria actividade, um sector em que o risco de sinistralidade laboral é elevado, dado a prestação de trabalho ocorrer normalmente em condições que implicam a sujeição a factores de especial perigosidade, seja em função do espaço em que se desenrola seja também pelo tipo de operações que envolve. Tal não pode, porém, significar que a ocorrência de acidentes de trabalho no referido sector constitui uma inevitabilidade. Pelo contrário, exige um esforço redobrado de prevenção orientado para a efectiva diminuição do risco, em prol da salvaguarda da integridade do trabalhador.

Apesar dos progressos já alcançados nessa matéria persiste a necessidade de desenvolver e aperfeiçoar os diversos instrumentos que lhe servem de suporte, porquanto a sua correcta adequação às necessidades decorrentes designadamente da evolução ao nível técnico se afigura fundamental.

Neste contexto, torna-se imperioso proceder a uma revisão do quadro legal vigente em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho